



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 21.537/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.002/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MICROBIOLOGIA E BACTERIOLOGIA AUTOMATIZADA PARA REDE HOSPITALAR DA SMS COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento em favor da empresa: D-OXXI NORDESTE LTDA, CNPJ: 01.274.126/0001-17, para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o Lote 01, no valor total de R\$ 4.429.566,00 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais), Lote 02, no valor total de R\$ 320.955,00 (trezentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), Lote 03, no valor total de R\$ 7.047,06 (sete mil e quarenta e sete reais e seis centavos), Lote 04, no valor total de R\$ 41.160,30 (Quarenta e um mil, cento e sessenta reais e trinta centavos), Lote 05, no valor total de R\$ 572.260,00 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.370.988,36 (Cinco milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), classificada pelo critério do menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do Instrumento de Contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 26 de Março de 2014.

Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
Secretário de Saúde